



**DECRETO Nº. 3322 DE 23 DE JANEIRO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 821 de 05 de Dezembro de 2007.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para suplementação dos seguintes programas:

**03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO**

**04.122.00252-009 – Manutenção da Gestão Administrativa**

0390 – 3390.36.00 – 0.3.501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.600,00

**TOTAL.....R\$ 1.600,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado de acordo com o que prevê o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

a) - recurso do superavit financeiro da Fonte 501 - Alienação de Bens do exercício anterior realizado no encerramento do balanço em 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Municipal nº 3318 de 21 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE JANEIRO DE 2008.

Plínio Stuani  
**Prefeito Municipal**